

EDITAL PROCESSO SELETIVO
FAPAC ITPAC PORTO
2018/2
Nº 08/2017

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda., e que oferece os cursos de: Administração, Arquitetura e urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil, Medicina e Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso **Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil e Odontologia**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2015, 2016 ou 2017, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 2º semestre letivo de 2018.

1 - DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil e Odontologia:

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Agronomia	Bacharelado	Portaria da SERES nº 116, de 20 de fevereiro de 2018	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Decreto nº 3.862 de 04/04/2009	40	Noturno	5 anos (10 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	Portaria da SERES 317 de 2016, publicada no DOU Nº 136 de 18/07/2016	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria da SERES 317 de 2016, publicada no DOU Nº 136 de 18/07/2016	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Odontologia	Bacharelado	Portaria da SERES 316 de 2016, publicada no DOU Nº 136 de 18/07/2016	60	Integral	5 anos (10 períodos)

1.2 O preenchimento das vagas do curso de **Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil e Odontologia** será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação obtida pelo cálculo descrito no item 4 deste edital (**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2015, 2016 ou 2017, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAPAC ITPAC PORTO.

1.3 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que não concluíram o ensino médio participem do processo seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/05/2018 a 17/08/2018 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, através do site vestibular.itpac.br/.

2.1.1. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 04/06/2018 serão compreendidas entre os dias 27/05/2018 à 01/06/2018;

2.1.2. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 10/06/2018 serão compreendidas entre os dias 03/06/2018 à 08/06/2018;

2.1.3. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 17/06/2018 serão compreendidas entre os dias 10/06/2018 à 15/06/2018;

2.1.4. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 24/06/2018 serão compreendidas entre os dias 17/06/2018 à 22/06/2018

2.1.5. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 01/07/2018 serão compreendidas entre os dias 24/06/2018 à 29/06/2018

2.1.6. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 08/07/2018 serão compreendidas entre os dias 01/07/2018 à 06/07/2018

2.1.7. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 15/07/2018 serão compreendidas entre os dias 08/07/2018 à 13/07/2018

2.1.8. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 22/07/2018 serão compreendidas entre os dias 15/07/2018 à 20/07/2018

2.1.9. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 29/07/2018 serão compreendidas entre os dias 22/07/2018 à 27/07/2018

2.1.10. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 05/08/2018 serão compreendidas entre os dias 29/07/2018 à 03/08/2018

2.1.11. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 12/08/2018 serão compreendidas entre os dias 05/07/2018 à 10/08/2018

2.1.12. As inscrições para Chamada de aprovados no dia 19/08/2018 serão compreendidas entre os dias 12/07/2018 à 17/08/2018

- 2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$30,00 para todos os cursos descritos neste edital.
- 2.3. Após efetivada a inscrição, as informações preenchidas na ficha de inscrição poderão ser modificadas até o último dia de inscrição, exceto: (Nome, CPF, Cursos Escolhidos)
- 2.4. Compete ao candidato as averiguações prévias ao processo seletivo relativas à possibilidade de financiamento de qualquer dos cursos ofertados.
- 2.5. No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Vestibular irá utilizar o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos anos 2014, 2015 e 2016 junto ao INEP. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de uma edição, entre os anos limitados por este edital, a Comissão selecionará a maior nota obtida (o melhor boletim de desempenho), para que o candidato concorra à vaga com seu melhor desempenho geral de determinado ano.
- 2.6 A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à Faculdade Presidente Antônio Carlos FAPAC/ITPAC Porto pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, será solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**
- 2.6.1 Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, os Boletins de Desempenho dos anos de 2015, 2016 e 2017. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado pelo e-mail fornecido pelo candidato, na data correspondente ao sétimo dia posterior a data de publicação do desempenho no ENEM pelo INEP.
- 2.6.2 Caso o item 2.6.1 deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.
- 2.7 FAPAC ITPAC PORTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 A Veracidade e a Idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

2.9 O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.10. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.11. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.12 O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição na página <http://www.itpacporto.com.br/vestibular>. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.13 A FAPAC ITPAC PORTO poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição, para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

2.14. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Obter nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2015, 2016 ou 2017;
- b) Realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- c) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados na página da IES <http://www.itpacporto.com.br>, nos dias indicados nos itens 2.

4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do ENEM 2015, 2016 ou 2017 com os seguintes pesos:

1 - Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3

2 – Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1

3 – Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2.5

4 – Matemática e suas tecnologias (Mt): 1

5 - Redação (Re): 2,5

Sendo utilizada a seguinte fórmula:

Nota do processo seletivo = (CN x 3 + CH x 1 + LC x 2.5 + Mt x 1 + Re x 2.5)/10

4.3. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I – Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

II – Prova Redação;

III – Idade mais elevada

4.4. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FAPAC ITPAC PORTO, realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato até o início do período letivo.

4.5 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo Medicina FAPAC ITPAC PORTO 2018/2 será divulgada na página do IES www.itpacporto.com.br, seguindo a lista das chamadas subsequentes.

4.6. Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, recursos contra a classificação.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

5.1 A convocação dos candidatos, que será feita somente pela página oficial da IES www.itpacporto.com.br, e obedecerá a ordem de classificação.

5.2 O contrato de prestação de serviços educacionais será disponibilizado no site da FAPAC ITPAC PORTO no momento da divulgação dos resultados, com a lista de classificação dos candidatos.

5.3 O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao **Setor de Atendimento** da FAPAC ITPAC PORTO, no seguinte endereço Rua 2, Qd 7 S/N, Jd. Ipês porto Nacional, TO CEP 77.500-000, nos dias determinados para a realização da matrícula, no horário das **9h às 12h e das 14h às 18h**.

5.4 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado.

5.5. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

5.6 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

5.7 Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). Neste caso, exige-se apresentação pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

5.8 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item **5.5**, perderá direito à vaga na FAPAC ITPAC PORTO, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.itpacporto.com.br e acompanhar as respectivas convocações.

5.10 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados

na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAPAC ITPAC PORTO, os valores de mensalidades já quitados.

5.11 O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

5.12 O prazo de validade do Processo Seletivo de Medicina da FAPAC/ITPAC Porto será para o semestre 2018/2.

5.13. No caso de desistência ou cancelamento da matrícula, o ingressante por processo seletivo via ENEM, matriculado para o 1º Período do curso de aprovação terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª mensalidade quando solicitada até o dia 03/08/2018. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

5.14 Vale ressaltar, que as notas obtidas **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na FAPAC ITPAC PORTO, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. Sendo que no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

6.2 O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da FAPAC ITPAC PORTO.

6.3 As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial www.itpacporto.com.br.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES www.itpacporto.com.br. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela FAPAC ITPAC PORTO serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

6.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAPAC ITPAC PORTO.

6.6 As aulas terão início no dia 30/07/2018.

Thompson de Oliveira Turíbio
Presidente da Comissão do Processo Seletivo